



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 951 DE 02 DE MAIO DE 2019

"Altera o Decreto nº 040, de 16 de janeiro de 2019"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 040, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA;

Considerando o expediente OF/GAB/SAFRA/Nº 337/2019, de 16 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III e V, ambos do art. 1º do Decreto nº 040, de 16 de janeiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

III – Diretoria de Apoio à Agricultura Familiar:

a) Departamento de Sistema de Abastecimento e Comercialização da Produção:

1. Núcleo Gestor do CEASA;
2. Divisão de Gestão Técnica e Operacional;
3. Divisão de Controle do Volume da Produção
4. Divisão de Mercados e Feiras de Bairros:
 - 4.1. Mercados Municipais;
 - 4.2. Núcleo de Produtos Orgânicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

- b) Departamento de Apoio à Produção:
 - 1. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural;
 - 2. Divisão de Inspeção dos Produtos de Origem Animal e Vegetal;

V - Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Econômico:

- a) Departamento de Gestão de Equipamentos Comerciais;
 - 1. Centros de Comércio;
- b) Departamento de Apoio às Economias Criativa e Digital.
- c) Departamento de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de maio de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

Publicado no DOE nº 12.543, de 12.543, de 03/05/2019 - Pág.89